
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 34-2024 - ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (LEI Nº 29, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024),
COMPATIBILIZANDO-A COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA
2025).

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2025 (Lei nº 29, de 22 de outubro
de 2024), compatibilizando-a com a Lei
Orçamentária Anual (LOA 2025).

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados as metas, indicadores e anexos
constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2054),
instituída pela Lei Municipal nº 29, de 22 de outubro de 2024,
em conformidade com o anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, aos 11 dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:019B4286

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/12/2024. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>